



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A, REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 26 de setembro de 2023 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

2. Edital de Convocação e Publicações: O Edital de Segunda Convocação foi publicado nas edições do jornal “O Estado de São Paulo” nos dias (i) 05 de setembro de 2023; (ii) 06 de setembro de 2023 e (iii) 08 de setembro de 2023, nos termos da Cláusula 12.2 *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 16ª (décima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.* (“**Termo de Securitização**”).

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização, o Edital de Convocação foi disponibilizado no *site* da Emissora, conforme informado no Edital de Convocação.

3. Presença: (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020 inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representantes de representando 36,19%, (trinta e seis inteiros e dezenove décimos por cento) (dos titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**” e “**Titulares dos CRA**”, respectivamente) da 5ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata.

Para fins de cômputo do quórum foram excluídos os CRA (i) que a Emissora, a Schio ou qualquer Fiador eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, e (ii) os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de (a) Partes Relacionadas à Emissora, à Schio ou a qualquer Fiador, ou

(b) fundos de investimento administrados por Partes Relacionadas à Emissora, à Schio ou a qualquer Fiador (“CRA em Circulação”), conforme termos definidos no Termo de Securitização.

4. Composição da Mesa: Presidente: Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli e Secretário: Gustavo Pires Madalena

5. Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) Em virtude dos gastos necessários para defesa dos interesses dos Titulares do CRA extrajudicialmente e no procedimento arbitral em curso, em face da Devedora e Avalistas, aprovar a utilização de recursos do Patrimônio Separado para fins de:
 - (a) Aumentar os valores mantidos no fundo de reservas aprovado na Assembleia Geral dos Titulares celebrada em 12 de novembro de 2022 e, em vista do fluxo de pagamentos previsto no curso da Emissão e do provisionamento informado na convocação, aprovar a suspensão do pagamento da parcela de Emissão do CRA prevista para 10 de outubro de 2023, com o fim de manter os recursos depositados no fundo de reservas até o término da arbitragem e trânsito em julgado da sentença arbitral;
 - (b) (i) Prestar contas aos Titulares do CRA e ratificar os atos praticados, as medidas adotadas e contratações realizadas pela Emissora nos procedimentos judiciais e arbitrais; (ii) utilização de recursos do Patrimônio Separado para a defesa dos interesses dos Titulares do CRA caso, em vista do procedimento arbitral em curso, algumas das despesas provisionadas sejam materializadas antes da realização desta Assembleia Geral de Titulares dos CRA;
 - (c) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

4. Abertura: O Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRA e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável,

sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme estabelecido no Termo de Securitização e regulação vigente.

6. Deliberações: Após exames das matérias e das considerações e esclarecimentos os Titulares dos CRA decidiram por:

Com relação a ordem do dia (i), item (a), os Titulares dos CRA representando 36,19%, (trinta e seis inteiros e dezenove décimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário, aprovam a suspensão de parte do pagamento da parcela de Emissão dos CRA prevista para 10 de outubro de 2023 e autorizando a retenção de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para fins de recomposição do Fundo de Reservas que será utilizado com os custos estimados apresentados no âmbito da assembleia, incluindo mas não se limitando a custos com assessor legal, despesas da arbitragem e despesas extraordinárias conforme apresentado.

Para fins de esclarecimento, a data da assembleia citada na ordem do dia (i) item (a) da presente ata, para composição do Fundo de Reservas, foi celebrada em 12 de dezembro de 2022.

A Emissora informa que apresentou a prestação de contas, bem como o provisionamento de despesas para os próximos seis meses, tendo tirado eventuais dúvidas dos Titulares dos CRA. O arquivo apresentado com o detalhamento dos valores apresentados ficará arquivado na sede da Emissora.

A Emissora consigna também que prestará contas ao final do trânsito em julgado da sentença arbitral via comunicado ao mercado e por e-mail para os Titulares dos CRA aqui presentes que disponibilizarem o endereço eletrônico atual, conforme Anexo I, bem como sempre que solicitado pelos Titulares dos CRA a ela.

Com relação a ordem do dia (i), item (b), os Titulares dos CRA representando 36,19%, (trinta e seis inteiro e dezenove décimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário, aprovam a ratificação da contratação do assistente técnico, em razão do parecer apresentado no procedimento arbitral, descrito no Anexo II da presente ata, bem como aprovam a ratificação da utilização dos recursos do Patrimônio Separado para a defesa dos interesses dos Titulares do CRA caso, em vista do procedimento arbitral em curso, algumas das despesas provisionadas foram materializadas antes da realização desta Assembleia Geral de Titulares dos CRA;

Com relação a ordem do dia (i), item (c), os Titulares dos CRA representando 36,19% (trinta e seis inteiros e dezenove décimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário, autorizam a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRA, incluindo, mas não se limitando a eventual necessidade de aportes futuros necessários não só à manutenção e gestão do Patrimônio Separado e da Emissão, como também relativos ao procedimento arbitral, ação judicial e honorários de êxito e/ou sucumbenciais.

O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes dos Documentos da Operação e da legislação aplicável.

Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRA, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento, não sendo de responsabilidade do Agente Fiduciário verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRA ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento ou contrato, conforme aplicável.

7. Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

7.1. Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina o Termo de Securitização e a Resolução CVM 60.

8. **Encerramento:** Os representantes da Emissora informam e atestam que o presente termo será considerado assinado pelos presentes, conforme registros de presença no sistema eletrônico, sendo este assinado pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Titulares dos CRA.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli

Presidente

Gustavo Pires Madalena

Secretário

[restante da página em branco]

(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES ^a SÉRIE DA 16ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.)

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**